

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI nº 348

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$312.482,09, COM RECURSOS
QUE INDICA.

RUBEM COELHO GALVÃO, Prefeito municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Mu-
nicipal, e, de acordo das normas exigidas pela Lei Federal nº4.320, de
17 de março de 1964, em seu Artigo nº43, § 1º, que a Câmara decreta
e eu, no uso das atribuições legais que me são atribuídas, sanciono
e promulgo a seguinte, L. E. E:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor exato de Cr\$312.482,09 (trezentos e doze
mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e nove centavos), pa-
ra reforço das seguintes dotações orçamentária.

1/3.1.1.1.01.13-0.0 - CM. - Salário d/Pess. Contrat.	Cr\$	65,91
1/3.1.3.13-0.0 - CM. - Capções e Homenagens	Cr\$	1.000,00
2/3.1.1.1.01.01-0.2 - GP. - Vencimentos	Cr\$	2.434,00
2/3.1.1.1.02.02-0.2 - GP. - Diárias	Cr\$	450,00
2/3.1.3.11-0.2 - GP. - Passagens e bagagens	Cr\$	200,00
2/3.1.3.20-0.2 - GP. - Serv. Diversos d/Téc. Jurídico	Cr\$	1.623,00
2/3.1.4.7-0.2 - GP. - Eventuais	Cr\$	200,00
3/3.1.1.1.01.01-0.2 - SEP. - Vencimentos	Cr\$	3.550,00
3/3.1.2.8-0.2 - SEP. - Material de Expediente	Cr\$	500,00
3/3.1.3.11-0.2 - SEP. - Passagens e Bagagens	Cr\$	200,00
3/3.1.3.18-0.2 - SEP. - Serv. de Limp. e Higiêne	Cr\$	2.967,00
3/3.1.4.5 -0.2 - SEP. - Desp. P. d/Pronto Pagamento	Cr\$	1.000,00
3/3.2.3.4-8.3 - SEP. - Abono Familiar	Cr\$	873,00
3/3.2.5.0-8.1 - SEP. - Contrib. d/Prev. Social	Cr\$	60.000,00
4/3.1.1.1.01.01-1.9 - SF. - Vencimentos	Cr\$	9.500,00
4/3.1.1.1.01.08-1.9 - SF. Grat. Adicional p' Tempo d/Serv.	Cr\$	1.760,00
4/3.2.7.6-8.9 SF. PASEP	Cr\$	6.000,00
5/4.1.1.2-9.4 - SOP. - Calçamento, Asf. P. e Meios Fios	Cr\$	10.000,00
5/4.1.2.7-9.2 - SOP. - Ferramentas Forrag. e out. Mat.	Cr\$	500,00
5/4/3.1.1.1.01.01-4.2 - SOP. - Vencimentos	Cr\$	3.300,00
5/4/3.1.1.1.01.13-4.2 - SOP. - Sal. d/Pessoal d/Obras	Cr\$	60.200,00
5/4/3.1.1.1.02.04-4.2 - SOP. - Grat. p/Prest. d/Serv. Extraor.	Cr\$	1.250,00
5/4/3.1.2.3-4.2 - SOP. - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	20.000,00
5/4/3.1.2.7-4.2 - SOP. - Mat. Div. p/Conserv. Consol. Dren. e Out. Obras de Melhoria d/Estrad.	Cr\$	20.000,00
5/4/3.1.2.13-4.2 - SOP. - Mat. p/Conserv. d/Veículos	Cr\$	15.000,00
5/4/3.1.4.11-4.2 - SOP. - Aliment. em Serv. Externos	Cr\$	800,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1 - SEAS. - Vencimentos	Cr\$	3.195,20
6/3.1.1.1.01.05-6.1 - SEAS. - Funções Gratificadas	Cr\$	2.013,98
6/3.1.1.1.01.13-6.1 - SEAS. - Sal. Pessoal Cont. (1º grau)	Cr\$	66.000,00
6/3.1.2.12-6.1 - SEAS. - Mat. p/Conserv. d/B. Mov. e Imoveis	Cr\$	2.000,00
6/3.1.3.7-6.1 - SEAS. - Gás e Energia Elétrica	Cr\$	700,00
6/3.1.3.15-6.1 - SEAS. - Serv. d/Conserv. d/B. Mov. e Imov.	Cr\$	12.700,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - SEAS. - A) Funerais a Indigentes	Cr\$	2.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - SEAS. - B) Passagens a Indigentes	Cr\$	500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		Cr\$312.482,09

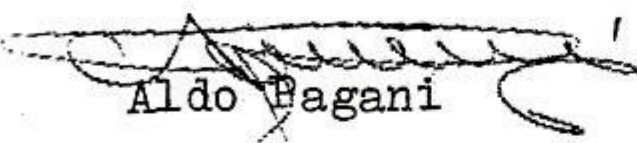
ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar
descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação de Receita
Orçamentária, previsto para o exercício fluente, no montante de
Cr\$312.482,09 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois
cruzeiros e nove centavos).

(e o a t.)

ARTIGO 3^o - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de ~~dezem~~bro de 1975


Aldo Pagani
Coordenador Geral

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL

Em 01 de ~~dezem~~bro de 1975

Rubem Coelho Carvalho
Prefeito Municipal